PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS ALVES
CGCMF Nº 83 102 319/0001-55

LEI Nº 734/92*

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA.

João Tarcísio Rech, Prefeito Municipal de Luís Alves, SC, faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte ! Lei :

Art.1º - É Declarado de "Utilidade Pública" o CLUBE DE DIRETORES LOJISTAS DE LUÍS ALVES - CDL, estabelecido à rua 18 de Julho, s/nº, Centro, neste Município inscrito no Cadastro Geral de Contribuinte do Ministério da Fazenda sob O nº 81.155.012/0001-97.

Art.2º - Ficam assegurados a referida Entidade, de todos os direitos e benefícios da legislação vigente.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições que forem contrárias.

Prefeitura Municipal de Luís Alves, SC, em 24 de Novembro de 1992.

JOÃO TARCÍSIO RECH
Prefeito Municipal.

Esta Lei foi devidamente registrada e publicada nesta Secretaria em data supra.

ROBERTO JOSÉ NUNES RUDOLF
Auxiliar Administrativo.

PL023192